



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**CONTRATO Nº 004.003.2025-PMB**

**CONTRATO Nº 004.003.2025-PMB, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO E DE OUTRO LADO A EMPRESA P CALDAS RAMOS LTDA, COMO ABAIXO VAI MELHOR DECLARADO.**

**O MUNICÍPIO DE BAIÃO**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**, CNPJ: 05.425.871/0001-70, com sede no Palacete Fernando Guilhon, Praça Santo Antônio de Pádua, nº 119, Bairro: Centro, CEP: 68465-000, Baião/PA, neste ato representado pelo. Prefeito Municipal, o Sr. LOURIVAL MENEZES FILHO, portador do CPF: 425.790.402-00 e RG: 1868639 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **P CALDAS RAMOS LTDA**, CNPJ: 21.900.929/0001-47, com sede na Rua São Jorge Nº 56A, Bairro: Cidade Nova, CEP: 68465-000, Baião/PA, neste ato representada pelo Sr. PEDRO CALDAS RAMOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº: 2993837 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº: 584.842.212-53, residente e domiciliado na Rua São Jorge Nº 56B, Bairro: Cidade Nova, CEP: 68465-000, Baião/PA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato e mediante nº CONCORRÊNCIA Nº 002/2025-SEMED, Processo Administrativo 0032025002, Projeto Básico e as cláusulas e condições a seguir expressas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92. I e II)**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TRÊS SALAS DE AULA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA PÓLO BAIÃO-PA.**

**1.2.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** O Projeto Básico/Termo de Referência;
- 1.2.2.** O Edital da Licitação, se for o caso;
- 1.2.3.** A Proposta do contratado;
- 1.2.4.** A Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- 1.2.5.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de assinatura deste; e a execução prorrogável na forma dos artigos 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.2.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, emitida a negociação com o contratado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)**

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo ao processo que originou este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se constar no projeto básico/termo de referência.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

**5.1.** O valor total da contratação é de **R\$ 229.638,36** (duzentos e vinte e nove mil seiscientos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.3.** As planilhas encontram-se ANEXO I (Composições com preço unitário), ANEXO II (Orçamento sintético), ANEXO III (Cronograma físico financeiro), ANEXO IV (Composição analítica B D I) e ANEXO V (Encargos sociais) a este termo contratual.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

**6.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato, observando-se que o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

**6.2.** Os pagamentos serão realizados exclusivamente à contratada, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade, no banco: Banco Cooperativo Scred S.A, agência: 0804, conta corrente: 77127-3, conforme indicado na nota fiscal ou no documento de cobrança correspondente. Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser previamente comunicada à Administração por escrito, com a devida comprovação.

**6.3.** A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela contratada no prazo máximo de [especificar prazo] dias após a conclusão dos serviços ou fornecimento dos bens, devendo ser acompanhada dos documentos comprobatórios exigidos no Projeto Básico/Termo de Referência, tais como atestado de execução ou medição dos serviços, conforme o caso, e demais documentos fiscais e tributários.

**6.4.** O pagamento somente será efetuado após a verificação e validação dos serviços ou fornecimentos, conforme a respectiva medição ou entrega dos bens, pela Administração. Havendo eventuais erros, omissões ou discrepâncias nos documentos apresentados pela contratada, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização das pendências, não gerando direito à atualização monetária ou juros sobre o valor a ser pago.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**6.5.** Fica estabelecido que, no caso de inadimplemento por parte da contratada quanto às suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, poderá a Administração reter o valor correspondente às obrigações não cumpridas, até a devida regularização, conforme previsto no art. 121 da Lei nº 14.133/21. Em caso de necessidade de retenção de tributos ou contribuições, o pagamento será realizado deduzido do valor correspondente à retenção legal.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE** ([art. 92. V](#))

**7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**7.2.** O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais, conforme planilha orçamentária.

**7.3.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC** ou **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, sendo utilizado no índice mais vantajoso para a Administração.

**7.4.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.5.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**7.6.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**7.7.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**7.8.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.9. Parágrafo Nono:** O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** ([art. 92. X, XI e XIV](#))

**8.1.** São obrigações do Contratante:

**8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

**8.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**8.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**8.9.** Cientificar o órgão responsável do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**8.11.** A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**8.12.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

**8.13.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**8.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8.15.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

**8.16.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

**8.17.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

**8.18.** Atender as exigências constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.2.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

**9.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

**9.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto ou dos materiais empregados;

**9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.8.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**9.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**9.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**9.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

**9.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**9.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**9.17.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;

**9.18.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando for o caso;

**9.19.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando for o caso.

**9.20.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

**9.21.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, quando for o caso.

**9.22.** Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, em plena validade, quando for o caso.

**9.23.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

**9.24.** Atender as exigências constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))**

**10.1.** As constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- I) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III) Der causa à inexecução total do contrato;
- IV) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II) **Multa**:

III) Moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

IV) Moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20 % (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

V) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

VI) Compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**11.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**11.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**11.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**11.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.9.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

I) A natureza e a gravidade da infração cometida;

II) As peculiaridades do caso concreto;

III) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV) Os danos que dela provierem para o Contratante;

V) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observado o rito procedimental e autoridade competente definido na referida Lei ([art. 159](#)).



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**11.11.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a praticados atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**11.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**11.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

**11.14.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrente deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

**12.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**12.2.** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**12.3.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**12.4.** Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**12.5.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipulados, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.6.** Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

**12.7.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.8.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.9.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**12.10.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.11.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.12.** Indenizações e multas.

**12.13.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Classificação institucional–02.06–Sec. Exec. De Infraestrutura

Classificação Funcional–15.451.0009.1.012–Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

Classificação econômica–4.4.90.51.00–Obras e Instalações

Subelemento–4.4.90.51.99–Outras Obras e Instalações

Fonte do Recurso–1500.0000–Recurso não Vinculados de Impostos

Fonte de recursos–1700.0000–Outros Convênios da União

Fonte de recurso 1755.0000–Alienação de Bens / Ativos Adm. direta

**13.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**15.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, no que couber.

**15.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - PROTEÇÃO DE DADOS**

**16.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**16.2.** Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**16.3.** O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

**16.4.** Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

**16.5.** A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

**16.6.** A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

**16.7.** A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

**16.8.** O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**18.1.** A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO ([art. 92, §1º](#))**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**19.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de BAIÃO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO I (Composições com preço unitário)**

1



P CALDAS RAMOS LTDA  
CNPJ: 21.900.929/0001-47 INSC. ESTADUAL: 15.477.221-6  
Rua São Jorge 564, Cidade Nova, Baião/PA  
CEP: 68.465-000

PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO	VALOR TOTAL DA OBRA:	RS 229.638,36	CONCORRENCIA ELETRONICA PMB	Nº 002/2025
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TRÊS SALAS DE AULA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UTPA POLO BAIÃO-PA	ENG. CIVIL RESPONSÁVEL:	REINALDO PATRIC RIBEIRO SAMPAIO RNP:151195798-0		
MÊS/ANO:	mai/25	LOCAL:	BAIÃO/PA		
BANCOS:	SINAPI - 12/2024 - Pará; SICRO3 - 10/2024 - Pará; ORSE - 12/2024 - Sergipe; SEDOP - 10/2024 - Pará; SENFRA - 028 - Ceará; SIURB INFRA - 07/2024 - São Paulo.	PRAZO DA OBRA:	90 DIAS		
ENCARGOS SOCIAIS:	Desonerado: embuído nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. L.S.h: 83,87% L.S.m: 44,39%	BDE:	27,01%		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

1		SERVIÇOS PRELIMINARES					RS	3.151,52	
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade	Valor Unit (RS)	V.Total (RS)	
Composição	010008	SEDOP	Limpeza do terreno		m²	1,0000000	RS 5,14	RS 5,14	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2500000	RS 20,54	RS 5,14	
				MO sem LS =>	RS 3,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	RS 3,18
				Valor do BDI =>	RS 1,39			Valor com BDI =>	RS 6,52
					Quant =>	252,84	Preço Total =>	RS 1.649,01	
1.2		Código	Banco	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade	Valor Unit (RS)	V.Total (RS)
Composição	CASA-019	Proprio	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica - estrutura		SEDOP	m²	1,0000000	RS 197,16	RS 197,16
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	RS 25,27	RS 10,11	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	RS 20,54	RS 8,22	
Insumo	D00475	SEDOP	Lona com plotagem de gráfica	Material	m²	1,0000000	RS 90,00	RS 90,00	
Insumo	D00084	SEDOP	Preço 1 1/2"x13	Material	kg	0,1000000	RS 17,15	RS 1,72	
Insumo	D00281	SEDOP	Penamancia 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,4100000	RS 212,50	RS 87,13	
				MO sem LS =>	RS 12,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	RS 12,10
				Valor do BDI =>	RS 53,25			Valor com BDI =>	RS 250,42
					Quant =>	6,00	Preço Total =>	RS 1.502,51	
2		REFORÇO ESTRUTURAL					RS	9.176,94	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

2

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade	Valor Unit (RS)	V.Total (RS)	
Composição	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação		kg	1,000000	12,16	12,16	
<b>B</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo Horário</b>			<b>Custo Horário Total</b>	
Insuno	P9801	SICRO3	Ajudante	0,090000			20,7771	RS 1,87	
Insuno	P9805	SICRO3	Armador	0,090000			25,5411	RS 2,30	
Adicional de Mão de obra (%)								RS -	
Custo horário total de mão de obra								RS 4,17	
Custo horário total de execução								RS 4,17	
Produção de equipe								RS 1,00	
Custo unitário de execução								RS 4,17	
Custo do FIC								RS -	
Custo do FII								RS -	
<b>C</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>		<b>Custo Horário</b>	
Insuno	M0004	SICRO3	Aço CA 50	1,100000	kg		7,0714	RS 7,78	
Insuno	M0075	SICRO3	Arame liso recozido em aço-carbono - D= 1,24 mm (18 BWG)	0,015000	kg		11,7766	RS 0,18	
Custo unitário total de material								RS 7,96	
<b>E</b>	<b>Tempo Fixo</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Carga</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Custo Horário</b>	
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceira de 15 t - carga e descarga manuais	M0075	0,0000200	t	31,5800	RS 0,00	
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceira de 15 t - carga e descarga manuais	M0004	0,0011000	t	31,5800	RS 0,03	
Custo Total dos Tempos Fixos								RS 0,04	
<b>F</b>	<b>Momento de Transporte</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Distância Média de Transporte (DMT)</b>			<b>Custo Horário</b>	
					<b>LN</b>	<b>RP</b>	<b>P</b>	<b>FE</b>	
Insuno	M0004	SICRO3	Aço CA 50	0,0011000	5914449 0,00 1,07 0,0000	5914464 0,00 0,86 0,0000	5914479 0,00 0,68 0,0000	RS -	
Insuno	M0075	SICRO3	Arame liso recozido em aço-carbono - D= 1,24 mm (18 BWG)	0,0000200	5914449 0,00 1,07 0,0000	5914464 0,00 0,86 0,0000	5914479 0,00 0,68 0,0000	RS -	
Custo total de transporte								RS -	
MO sem LS =>					RS -	LS =>	RS 4,17	MO com LS =>	RS 4,17
Valor do BDI =>					RS 3,28			Valor com BDI =>	RS 15,44



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

3

				Quant =>	250,00	Preço Total =>	RS	3.860,85	
22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade	Valor Unit (RS)	V.Total (RS)	
Composição	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m	1,0000000	RS 68,45	RS 68,45	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	0,5010000	RS 25,57	RS 12,81	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	0,2510000	RS 20,57	RS 5,16	
Composição Auxiliar	94064	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0320000	RS 687,31	RS 21,99	
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,1040000	RS 157,07	RS 16,34	
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	Kg	0,7900000	RS 11,17	RS 8,82	
Insuno	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PIVUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	m	0,2030000	RS 9,49	RS 1,93	
Insuno	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	unid	6,0000000	RS 0,22	RS 1,32	
Insuno	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	Material	L	0,0090000	RS 8,50	RS 0,08	
				MO sem LS =>	RS 16,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	RS 16,26
				Valor do BDI =>	RS 18,49			Valor com BDI =>	RS 86,94
						Quant =>	6,00	Preço Total =>	RS 521,63
23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade	Valor Unit (RS)	V.Total (RS)	
Composição	105038	SINAPI	CONTRAVERGA PRE-FABRICADA, ESPESSURA DE *20* CM AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	RS 68,47	RS 68,47	
Composição Auxiliar	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRE-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³ AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0210000	RS 3.104,31	RS 65,19	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	0,0510000	RS 25,57	RS 1,30	
Composição Auxiliar	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO MASSA ÚNICA, ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0019000	RS 759,02	RS 1,44	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	0,0260000	RS 20,57	RS 0,53	
				MO sem LS =>	RS 27,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	RS 27,59
				Valor do BDI =>	RS 18,49			Valor com BDI =>	RS 86,97



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

4

				Quant =>	10,00	Preço Total =>	RS	869,66	
2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade	Valor Unit (RS)	V.Total (RS)	
Composição	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,000000	RS 709,51	RS 709,51	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6902000	RS 0,46	RS 0,32	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA-MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	1,4222000	RS 21,43	RS 30,48	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	2,2483000	RS 20,57	RS 46,25	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7320000	RS 2,31	RS 1,69	
Insumo	0004734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,5890000	RS 170,37	RS 100,35	
Insumo	0000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7277000	RS 110,00	RS 80,05	
Insumo	0001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	Kg	381,6832000	RS 1,18	RS 450,39	
				MO sem LS =>	RS 49,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	RS 49,65
				Valor do BDI =>	RS 191,64			Valor com BDI =>	RS 901,15
				Quant =>	2,00	Preço Total =>	RS	1.802,31	
2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade	Valor Unit (RS)	V.Total (RS)	
Composição	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,000000	RS 139,26	RS 139,26	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2530000	RS 24,67	RS 6,29	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0630000	RS 26,30	RS 1,66	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	1,1800000	RS 25,23	RS 29,77	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	0,2500000	RS 20,92	RS 5,23	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	m	9,2370000	RS 3,32	RS 30,67	
Insumo	0001358	SINAPI	CHAPA PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	1,3360000	RS 30,00	RS 40,08	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

5

Insuno	0000491	SINAPI	PONTELETE 7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	m	2.3080000	RS	9,49	RS	21,90	
Insuno	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	Kg	0.2080000	RS	17,60	RS	3,66	
				MO sem LS =>	RS	29,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	RS	29,54
				Valor do BDI =>	RS	37,61			Valor com BDI =>	RS	176,87
					Quant =>	12,00		Preço Total =>	RS	2.122,49	
<b>3</b>			<b>ALVENARIA/ REBOCO/ IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						RS	<b>42.260,81</b>	
<b>3.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unit (RS)</b>	<b>V.Total (RS)</b>			
Composição	103358	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_11/2021	PARE - PAREDES/PAINES	m²	1.0000000	RS	69,28	RS	69,28	
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO MASSA UNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0.0083000	RS	807,34	RS	6,70	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	0.4800000	RS	20,57	RS	9,87	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	0.9600000	RS	25,57	RS	24,55	
Insuno	0004460	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIPOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FURAS NA HORIZONTAL, 11,5 X 19 X 29 CM (L X A X C)	Material	unid.	18.8700000	RS	1,39	RS	26,23	
Insuno	0007395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	Material	CENTO	0.0100000	RS	44,28	RS	0,44	
Insuno	0004558	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 10,5* CM	Material	m	0.4200000	RS	3,53	RS	1,48	
				MO sem LS =>	RS	23,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	RS	23,62
				Valor do BDI =>	RS	18,71			Valor com BDI =>	RS	87,99
					Quant =>	200,00		Preço Total =>	RS	17.597,60	
<b>3.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unit (RS)</b>	<b>V.Total (RS)</b>			
Composição	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1.0000000	RS	8,20	RS	8,20	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	0.0575000	RS	20,57	RS	1,18	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	0.1724000	RS	25,57	RS	4,41	
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0.0037000	RS	705,32	RS	2,61	
				MO sem LS =>	RS	4,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	RS	4,00
				Valor do BDI =>	RS	2,22			Valor com BDI =>	RS	10,42
					Quant =>	288,00		Preço Total =>	RS	3.000,00	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

6

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade	Valor Unit (RS)	V.Total (RS)	
Composição	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.		m²	1,000000	RS 44,28	RS 44,28	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,670000	RS 25,53	RS 17,11	
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,520000	RS 20,58	RS 10,70	
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento areia e adit. plast. 1:6		m³	0,030000	RS 549,10	RS 16,47	
				MO sem LS =>	RS 20,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	RS 20,83
				Valor do BDI =>	RS 11,96			Valor com BDI =>	RS 56,24
						Quant =>	288,00	Preço Total =>	RS 16.197,02
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade	Valor Unit (RS)	V.Total (RS)	
Composição	080314	SEDOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)		m²	1,000000	RS 43,04	RS 43,04	
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,650000	RS 27,05	RS 17,58	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,150000	RS 20,54	RS 3,08	
Insumo	10003	SEDOP	Impermeabilizante asfáltico para concreto e alvenaria	Material	L	0,600000	RS 37,29	RS 22,37	
				MO sem LS =>	RS 13,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	RS 13,28
				Valor do BDI =>	RS 11,62			Valor com BDI =>	RS 54,66
						Quant =>	100,00	Preço Total =>	RS 5.466,19
<b>4</b>			<b>PISO E TELHADO</b>					<b>RS 77.201,80</b>	
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade	Valor Unit (RS)	V.Total (RS)	
Composição	070049	SEDOP	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex		m²	1,000000	RS 49,98	RS 49,98	
Composição Auxiliar	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,250000	RS 25,21	RS 6,30	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,000000	RS 20,54	RS 20,54	
Insumo	D00004	SEDOP	Telha de barro - paulista	Material	un	26,000000	RS 0,89	RS 23,14	
				MO sem LS =>	RS 17,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	RS 17,11
				Valor do BDI =>	RS 13,50			Valor com BDI =>	RS 63,48
						Quant =>	300,00	Preço Total =>	RS 19.044,83
Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade	Valor Unit (RS)	V.Total (RS)	
Insumo	D00406	SEDOP	Concreto comprado em central de 25MPA	Material	m³	1,000000	RS 684,03	RS 684,03	
				MO sem LS =>	RS 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	RS -
				Valor do BDI =>	RS 184,76			Valor com BDI =>	RS 868,79
						Quant =>	9,00	Preço Total =>	RS 7.819,08
4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade	Valor Unit (RS)	V.Total (RS)	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

7

Composição	CP-065	Próprio	TRAMA DE MADEIRA APARELHADA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,000000	RS	82,97	RS	82,97		
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	0,600000	RS	20,92	RS	12,55		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	0,800000	RS	25,23	RS	20,18		
Insuno	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 14 X 5)	Material	Kg	0,030000	RS	17,73	RS	0,53		
Insuno	00020205	SINAPI	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	m	2,589000	RS	1,50	RS	3,88		
Insuno	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 14 X 13)	Material	Kg	0,070000	RS	19,48	RS	1,36		
Insuno	00020213	SINAPI	VIGA APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	m	1,017000	RS	15,00	RS	15,26		
Insuno	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 14 X 9)	Material	Kg	0,050000	RS	17,58	RS	0,88		
Insuno	00020212	SINAPI	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	m	2,360000	RS	12,00	RS	28,32		
				MO sem LS =>	RS	21,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	RS	21,85	
				Valor do BDI =>	RS	22,41	Valor com BDI =>				RS	105,38
					Quant =>	300,00	Preço Total =>	RS	31.613,68			
<b>4.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unit (RS)</b>	<b>V.Total (RS)</b>				
Composição	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padão Médio)		m²	1,000000	RS	73,35	RS	73,35		
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,250000	RS	20,58	RS	5,15		
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,650000	RS	25,53	RS	16,59		
Insuno	D00080	SEDOP	Argmassa AC-II	Material	kg	5,000000	RS	1,50	RS	7,50		
Insuno	A00055	SEDOP	Lajota ceramica - (Padão Médio)	Material	m²	1,050000	RS	40,00	RS	42,00		
Insuno	D00079	SEDOP	Rejunte cimentico colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,340000	RS	6,21	RS	2,11		
				MO sem LS =>	RS	14,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	RS	14,61	
				Valor do BDI =>	RS	19,81	Valor com BDI =>				RS	93,16
					Quant =>	183,58	Preço Total =>	RS	17.102,86			
<b>4.5</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unit (RS)</b>	<b>V.Total (RS)</b>				
Composição	110141	SEDOP	Argmassa de cimento e areia 1:4		m³	1,000000	RS	638,28	RS	638,28		
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR.COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,310000	RS	24,10	RS	7,47		
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	6,000000	RS	20,54	RS	123,24		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

8

Insuno	J0003	SEDOF	Cimento	Material	SC	6,440000	RS	55,95	RS	360,32	
Insuno	J0005	SEDOF	Areia	Material	m³	1,220000	RS	120,00	RS	146,40	
Insuno	M0008	SEDOF	Betoneira elétrica - 320l	Equipamento	h	0,310000	RS	2,73	RS	0,85	
				MO sem LS =>	RS	81,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	RS	81,88
				Valor do BDI =>	RS	172,40			Valor com BDI =>	RS	810,67
					Quant =>	2,00		Preço Total =>	RS	1.621,35	
<b>5</b>			<b>ESQUADRIAS / PINTURA</b>							<b>RS 38.179,20</b>	
<b>5.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unit (RS)</b>	<b>V.Total (RS)</b>			
Composição	090527	SEDOF	Janela met. tipo de correr c/ caix. simples		m²	1,000000	RS	568,35	RS	568,35	
Composição Auxiliar	28002	SEDOF	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,000000	RS	20,44	RS	40,88	
Composição Auxiliar	28003	SEDOF	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	5,150000	RS	25,27	RS	130,14	
Composição Auxiliar	28023	SEDOF	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,000000	RS	25,53	RS	51,06	
Insuno	D0096	SEDOF	Caixão em madeira de lei	Material	m²	0,300000	RS	175,00	RS	52,50	
Insuno	D00149	SEDOF	Janela de madeira corredeira	Material	m²	1,000000	RS	293,77	RS	293,77	
				MO sem LS =>	RS	150,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	RS	150,70
				Valor do BDI =>	RS	153,51			Valor com BDI =>	RS	721,86
					Quant =>	12,00		Preço Total =>	RS	8.662,34	
<b>5.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unit (RS)</b>	<b>V.Total (RS)</b>			
Composição	FNDE 132	Propno	PM3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BAIENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	unid.	1,000000	RS	1.057,69	RS	1.057,69	
Composição Auxiliar	91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS FERRAGENS VIDROS	unid.	1,000000	RS	458,67	RS	458,67	
Composição Auxiliar	90806	SINAPI	BAIENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS FERRAGENS VIDROS	unid.	1,000000	RS	338,32	RS	338,32	
Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS FERRAGENS VIDROS	m	10,000000	RS	8,78	RS	87,80	
Composição Auxiliar	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR, COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS FERRAGENS VIDROS	unid.	1,000000	RS	172,90	RS	172,90	
				MO sem LS =>	RS	184,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	RS	184,18
				Valor do BDI =>	RS	285,68			Valor com BDI =>	RS	1.343,37
					Quant =>	10,00		Preço Total =>	RS	13.433,72	
<b>5.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unit (RS)</b>	<b>V.Total (RS)</b>			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

9

Composição	C2466	SEINFRA	TINTA ACRILICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LA	PISO	m <sup>2</sup>	1,000000	RS	41,38	RS	41,38	
Ítem	D083	SEINFRA	TINTA 100% ACRILICA	Material	L	0,300000	RS	22,20	RS	6,66	
Ítem	D045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	h	0,300000	RS	19,10	RS	5,73	
Ítem	D395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	h	1,200000	RS	24,16	RS	28,99	
				MO sem LS =>	RS	34,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	RS	34,72
				Valor do BDI =>	RS	11,18			Valor com BDI =>	RS	52,56
					Quant =>	306,00	Preço Total =>	RS	16.083,14		
<b>6</b>			<b>REDE ELETRICA</b>							<b>RS 10.307,20</b>	
<b>6.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unit (RS)</b>	<b>V.Total (RS)</b>			
Composição	9141	Proprno	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,000000	RS	140,81	RS	140,81	
Composição Auxiliar	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	umd	0,2629594	RS	15,48	RS	4,07	
Composição Auxiliar	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANTARIAS	umd	0,7012253	RS	4,95	RS	3,47	
Composição Auxiliar	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	m	8,8354390	RS	4,62	RS	40,82	
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANTARIAS	m	1,5426958	RS	15,14	RS	23,36	
Composição Auxiliar	91996	SINAPI	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P-T 10 A INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	umd	0,7012253	RS	33,01	RS	23,15	
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	umd	0,7012253	RS	17,32	RS	12,15	
Composição Auxiliar	91842	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	m	1,4024505	RS	6,14	RS	8,61	
Composição Auxiliar	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	m	1,5426958	RS	8,85	RS	13,65	
Composição Auxiliar	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANTARIAS	m	1,5426958	RS	7,48	RS	11,54	
				MO sem LS =>	RS	57,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	RS	57,49
				Valor do BDI =>	RS	38,03			Valor com BDI =>	RS	178,85



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

10

					Quant =>	18,00	Preço Total =>	RS	3.219,26	
6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade	Valor Unit (RS)	V.Total (RS)		
Composição	93128	Próprio	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	unid	1,0000000	RS 164,19	RS 164,19		
Composição Auxiliar	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	unid	1,0000000	RS 28,06	RS 28,06		
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	unid	1,0000000	RS 17,32	RS 17,32		
Composição Auxiliar	90447	SINAPI	RASGO LINEAR, MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANTARIAS	m	2,2000000	RS 7,48	RS 16,46		
Composição Auxiliar	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	unid	0,3750000	RS 15,48	RS 5,81		
Composição Auxiliar	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANTARIAS	unid	1,0000000	RS 4,95	RS 4,95		
Composição Auxiliar	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	m	8,4000000	RS 3,16	RS 26,54		
Composição Auxiliar	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1,2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	m	2,2000000	RS 8,85	RS 19,47		
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANTARIAS	m	2,2000000	RS 15,14	RS 33,31		
Composição Auxiliar	91842	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1,2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	m	2,0000000	RS 6,14	RS 12,28		
					MO sem LS =>	RS 73,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	RS 73,92
					Valor do BDI =>	RS 44,35			Valor com BDI =>	RS 208,54
					Quant =>	10,00	Preço Total =>	RS	2.085,42	
6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade	Valor Unit (RS)	V.Total (RS)		
Composição	210079	SEDOP	CONDUITE 3/4" PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA		m	1,0000000	RS 25,58	RS 25,58		
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	RS 25,81	RS 12,91		
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	RS 20,86	RS 10,43		
Itens	E00016	SEDOP	Conduite de 3/4"	Material	m	1,0000000	RS 2,24	RS 2,24		
					MO sem LS =>	RS 15,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	RS 15,43



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

11

				Valor do BDI =>	R\$	6,91	Valor com BDI =>			R\$	32,48
				Quant =>	100,00	Preço Total =>	R\$	3.248,28			
6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade	Valor Unit (R\$)	V.Total (R\$)			
Composição	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	unid	1,0000000	RS 345,30	RS	345,30		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	0,4811000	RS 25,88	RS	12,45		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	0,4811000	RS 21,39	RS	10,29		
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0117000	RS 900,43	RS	10,54		
Insumo	00013393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	unid	1,0000000	RS 312,02	RS	312,02		
				MO sem LS =>	RS	16,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	RS	16,81
				Valor do BDI =>	RS	93,26	Valor com BDI =>			RS	438,56
				Quant =>	4,00	Preço Total =>	RS	1.754,24			
7			<b>FORRO PVC</b>								<b>RS 12.602,94</b>
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade	Valor Unit (R\$)	V.Total (R\$)			
Composição	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	RS 49,61	RS	49,61		
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	0,6968000	RS 21,49	RS	14,97		
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM AÇO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0336000	RS 51,94	RS	1,75		
Insumo	00036225	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0363000	RS 18,00	RS	18,65		
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	unid	2,0446000	RS 2,60	RS	5,32		
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0204000	RS 30,30	RS	0,62		
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	m²	2,2212000	RS 3,00	RS	6,66		
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	Kg	0,0616000	RS 26,68	RS	1,64		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

12

				MO sem LS =>	R\$	10,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$	10,29
				Valor do BDI =>	R\$	13,40			Valor com BDI =>	R\$	63,01
							Quant ->	200,00	Preço Total ->	R\$	12.602,94
<b>7.2</b>			<b>OUTROS ITENS</b>							R\$	<b>16.818,23</b>
<b>7.2.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>			<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unit (R\$)</b>	<b>V.Total (R\$)</b>	
Composição	251520	SEDOP	Quadro magnético branco c/ apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio			m <sup>2</sup>	1,0000000	RS	611,32	RS	611,32
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			h	0,5000000	RS	20,54	RS	10,27
Ítem	D00426	SEDOP	Quadro magnético branco c/ apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio	Material		m <sup>2</sup>	1,0000000	RS	601,05	RS	601,05
				MO sem LS =>	R\$	6,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$	6,37
				Valor do BDI =>	R\$	165,12			Valor com BDI =>	R\$	776,44
							Quant ->	6,00	Preço Total ->	R\$	4.658,63
<b>7.2.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>			<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unit (R\$)</b>	<b>V.Total (R\$)</b>	
Composição	103253	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2021_PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS		unid.	1,0000000	RS	3.191,24	RS	3.191,24
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		h	2,6335000	RS	25,00	RS	65,84
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		h	2,6335000	RS	21,32	RS	56,15
Ítem	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material		unid.	2,0000000	RS	20,27	RS	40,54
Ítem	00013246	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	Material		unid.	4,0000000	RS	0,50	RS	2,00
Ítem	00011976	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material		unid.	6,0000000	RS	1,33	RS	7,98
Ítem	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material		unid.	10,0000000	RS	0,83	RS	8,30
Ítem	00043184	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	Equipamento para Aquisição Permanente		unid.	1,0000000	RS	3.000,00	RS	3.000,00
Ítem	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material		unid.	9,0000000	RS	1,16	RS	10,44
				MO sem LS =>	R\$	80,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$	80,66
				Valor do BDI =>	R\$	861,95			Valor com BDI =>	R\$	4.053,20
							Quant ->	3,00	Preço Total ->	R\$	12.159,60



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

13

8								HIDROSANTARIO		RS 16.995,92	
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade	Valor Unit (RS)	V.Total (RS)			
Composição	95469	SINAPI	VASO SANTARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANTARIAS	unid.	1,0000000	RS 334,65	RS	334,65		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	0,4968000	RS 24,81	RS	12,33		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	0,3495000	RS 20,57	RS	7,19		
Ísumo	00010420	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	Material	unid.	1,0000000	RS 242,25	RS	242,25		
Ísumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANTARIO	Material	unid.	1,0000000	RS 13,22	RS	13,22		
Ísumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 5-10	Material	unid.	2,0000000	RS 24,93	RS	49,86		
Ísumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	Kg	0,0881000	RS 111,30	RS	9,81		
				MO sem LS =>	RS	13,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	RS	13,19
				Valor do BDI =>	RS	90,39			Valor com BDI =>	RS	425,04
						Quant ->	5,00	Preço Total ->	RS	2.125,20	
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade	Valor Unit (RS)	V.Total (RS)			
Composição	102257	SINAPI	DIVISORIA SANITARIA, TIPO CABINE EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	PARE - PAREDES/PAINES	m²	1,0000000	RS 328,23	RS	328,23		
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	1,2650000	RS 26,24	RS	33,19		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	0,6330000	RS 20,57	RS	13,02		
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHD DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,2230000	RS 24,67	RS	30,17		
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0420000	RS 26,30	RS	1,10		
Ísumo	00037596	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	Material	Kg	0,9700000	RS 3,17	RS	3,07		
Ísumo	00010698	SINAPI	DIVISORIA, PLACA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = 3 CM	Material	m²	1,0500000	RS 207,56	RS	217,94		
Ísumo	00000131	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIPO TROPICO)	Material	Kg	0,5300000	RS 56,09	RS	29,73		
				MO sem LS =>	RS	53,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	RS	53,79
				Valor do BDI =>	RS	88,66			Valor com BDI =>	RS	416,89
						Quant ->	12,00	Preço Total ->	RS	5.002,63	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

14

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade	Valor Unit (R\$)	V.Total (R\$)	
Composição	CP.109	Próprio	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	unid.	1,0000000	R\$ 249,85	R\$ 249,85	
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,0000000	R\$ 24,78	R\$ 99,12	
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,0000000	R\$ 19,93	R\$ 79,72	
Ítem	H00084	SEDOP	Junção simples im: 45 em PVC - JS - 75x75mm (LS)	Material	unid.	0,2500000	R\$ 20,99	R\$ 5,25	
Ítem	H00003	SEDOP	Tubo em PVC - 50mm (LS)	Material	m	1,0000000	R\$ 11,95	R\$ 11,95	
Ítem	H00008	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	Material	unid.	0,2500000	R\$ 27,37	R\$ 6,84	
Ítem	H00085	SEDOP	Curva 45 em PVC - JS - 75mm (LH)	Material	unid.	0,5000000	R\$ 43,80	R\$ 21,90	
Ítem	H00088	SEDOP	Joelho Cotovelo 90o em PVC - JS - 40mm-LH	Material	unid.	0,5000000	R\$ 7,35	R\$ 3,68	
Ítem	H00086	SEDOP	Ralo PVC c/ saída 100x53x40mm	Material	unid.	0,2500000	R\$ 11,65	R\$ 2,91	
Ítem	H00089	SEDOP	Te longo em PVC - JS - 100x75mm (LS)	Material	unid.	0,2500000	R\$ 10,87	R\$ 2,72	
Ítem	H00004	SEDOP	Tubo em PVC - 40mm (LS)	Material	m	2,0000000	R\$ 7,88	R\$ 15,76	
				MO sem LS =>	R\$ 121,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ 121,08
				Valor do BDI =>	R\$ 67,48			Valor com BDI =>	R\$ 317,33
					Quant =>	9,00	Preço Total =>	R\$ 2.855,95	
8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade	Valor Unit (R\$)	V.Total (R\$)	
Composição	100858	SINAPI	MICTORIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANTÁRIAS	unid.	1,0000000	R\$ 723,33	R\$ 723,33	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	0,3179000	R\$ 20,57	R\$ 6,54	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	1,0090000	R\$ 24,81	R\$ 25,03	
Ítem	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	unid.	0,0365000	R\$ 3,20	R\$ 0,12	
Ítem	0004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	unid.	2,0000000	R\$ 18,49	R\$ 36,98	
Ítem	00021112	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	Material	unid.	1,0000000	R\$ 223,81	R\$ 223,81	
Ítem	00010432	SINAPI	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	Material	unid.	1,0000000	R\$ 421,77	R\$ 421,77	
Ítem	00006142	SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	Material	unid.	1,0000000	R\$ 9,08	R\$ 9,08	
				MO sem LS =>	R\$ 21,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ 21,80
				Valor do BDI =>	R\$ 195,37			Valor com BDI =>	R\$ 918,70



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

15

					Quant =>	2,00	Preço Total =>	RS	1.837,40		
8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade	Valor Unit (RS)	V.Total (RS)			
Composição	096	Próprio	PIA 1 CUBA PARA BANCADA DE MARMORE	SEDOP	unid.	1,0000000	RS 557,43	RS	557,43		
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,5000000	RS 19,93	RS	69,76		
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,5000000	RS 24,78	RS	86,73		
Insumo	H00018	SEDOP	Pia de aço inoxidável c/ 01 cuba de 1,50m	Material	unid.	1,0000000	RS 399,99	RS	399,99		
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedação	Material	m	2,5000000	RS 0,38	RS	0,95		
				MO sem LS =>	RS	105,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	RS	105,94
				Valor do BDI =>	RS	150,56	Valor com BDI =>		RS	707,99	
					Quant =>	4,00	Preço Total =>	RS	2.831,94		
8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade	Valor Unit (RS)	V.Total (RS)			
Composição	86093	SINAPI	BANCADA DE MARMORE POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M. PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANTÁRIAS	unid.	1,0000000	RS 673,29	RS	673,29		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	0,9834000	RS 20,57	RS	20,23		
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	1,4944000	RS 26,24	RS	39,21		
Insumo	0007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	unid.	6,0000000	RS 1,16	RS	6,96		
Insumo	00011692	SINAPI	BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO, E= *3* CM (SEM FURROS)	Material	m²	1,0050000	RS 541,27	RS	543,98		
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI QUALQUER COR	Material	Kg	0,0211000	RS 111,30	RS	2,35		
Insumo	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO	Material	unid.	2,0000000	RS 20,27	RS	40,54		
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLÁSTICA PARA MARMORE GRANTO	Material	Kg	0,5228000	RS 38,31	RS	20,03		
				MO sem LS =>	RS	39,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	RS	39,95
				Valor do BDI =>	RS	181,86	Valor com BDI =>		RS	855,15	
					Quant =>	2,00	Preço Total =>	RS	1.710,30		
8.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade	Valor Unit (RS)	V.Total (RS)			
Composição	93128	Próprio	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOSE PECAS	unid.	1,0000000	RS 164,19	RS	164,19		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

16

Composição Auxiliar	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	und	1,0000000	RS	28,06	RS	28,06		
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	und	1,0000000	RS	17,32	RS	17,32		
Composição Auxiliar	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANTÁRIAS	m	2,2000000	RS	7,48	RS	16,46		
Composição Auxiliar	91937	SINAPI	CAIXA OTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	und	0,3750000	RS	15,48	RS	5,81		
Composição Auxiliar	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4XA OU 4X2). AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANTÁRIAS	und	1,0000000	RS	4,95	RS	4,95		
Composição Auxiliar	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	m	8,4000000	RS	3,16	RS	26,54		
Composição Auxiliar	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	m	2,2000000	RS	8,85	RS	19,47		
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANTÁRIAS	m	2,2000000	RS	15,14	RS	33,31		
Composição Auxiliar	91842	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	m	2,0000000	RS	6,14	RS	12,28		
					MO sem LS =>	RS	73,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	RS	73,92
					Valor do BDI =>	RS	44,35			Valor com BDI =>	RS	208,54
								Quant =>	2,00	Preço Total =>	RS	417,08
<b>8.8</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unit (RS)</b>	<b>V.Total (RS)</b>				
Composição	190218	SEDOF	Chuveiro em PVC		und	1,0000000	RS	84,80	RS	84,80		
Composição Auxiliar	280016	SEDOF	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	RS	24,78	RS	12,39		
Composição Auxiliar	280008	SEDOF	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	RS	19,93	RS	9,97		
Ítem	H00043	SEDOF	Chuveiro em PVC	Material	und	1,0000000	RS	62,34	RS	62,34		
Ítem	H00055	SEDOF	Fita de vedação	Material	m	0,2800000	RS	0,38	RS	0,11		
					MO sem LS =>	RS	15,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	RS	15,13
					Valor do BDI =>	RS	22,91			Valor com BDI =>	RS	107,71



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

17

					Quant =>	2,00	Preço Total =>	RS	215,42		
<b>9</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					RS	<b>2.943,80</b>		
<b>9.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unit (RS)</b>	<b>V.Total (RS)</b>			
Composição	IL-002	Próprio	Desmobilização	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOSE PECAS	unid.	1,0000000	RS 674,57	RS	674,57		
Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO. PBT 14.300 KG, CARGA UTIL MAX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,0000000	RS 255,01	RS	510,01		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	8,0000000	RS 20,57	RS	164,56		
				MO sem LS =>	RS	139,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	RS	139,14
				Valor do BDI =>	RS	182,20			Valor com BDI =>	RS	856,77
						Quant =>	1,00	Preço Total =>	RS	856,77	
<b>9.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unit (RS)</b>	<b>V.Total (RS)</b>			
Composição	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra		m²	1,0000000	RS 8,22	RS	8,22		
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	RS 20,54	RS	8,22		
				MO sem LS =>	RS	5,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	RS	5,10
				Valor do BDI =>	RS	2,22			Valor com BDI =>	RS	10,44
						Quant =>	200,00	Preço Total =>	RS	2.087,03	

Total sem BDI	RS	167.613,84
Total do BDI	RS	62.025,32
Total Geral	RS	229.639,16

Baião PA, 26 de maio de 2025.

Reinaldo Patric Ribeiro Sampaio  
Engenheiro Civil  
CREA: 151195798-0  
Responsável Técnico

REINALDO  
PATRIC RIBEIRO  
SAMPAIO:967165  
50259

Assinado de forma digital  
por REINALDO PATRIC  
RIBEIRO  
SAMPAIO:96716550259  
Dados: 2025.05.26  
09:19:44 -03'00'

PEDRO  
CALDAS  
RAMOS:5  
8484221  
253

Assinado de  
forma digital  
por PEDRO  
CALDAS  
RAMOS:5848  
4221253



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO II (Orçamento sintético)**



P CALDAS RAMOS LTDA  
CNPJ: 21.908.929/0001-47 INSC. ESTADUAL: 15.477.221-6  
Rua São Jorge 564, Cidade Nova, Baião/PA  
CEP: 68.465-000

PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO		VALOR TOTAL DA OBRA:	RS 229.638,36	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025-PMB				
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TRÊS SALAS DE AULA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA POLO BAIÃO-PA		ENG. CIVIL RESPONSÁVEL:	REINALDO PATRIC RIBEIRO SAMPAIO RNP:151195798-0					
Mês/ano:	mai/25		LOCAL:	BAIÃO/PA					
BANCOS:	SINAPI - 12/2024 - Pará; SICRO3 - 10/2024 - Pará; ORSE - 12/2024 - Sergipe; SEDOP - 10/2024 - Pará; SEINFRA - 028 - Ceará; SIURB INFRA - 07/2024 - São Paulo.		PRAZO DA OBRA:	90 DIAS					
ENCARGOS SOCIAIS:	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. L.S.h: 83,87% L.S.m: 44,39%		BDE:	27,01%					
<b>ORÇAMENTO SINTÉTICO</b>									
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	V. UNIT. (RS)	V. UNIT. C/ BDI (RS)	V. TOTAL (RS)	PESO (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m <sup>2</sup>	252,84	RS 5,14	RS 6,52	RS 1.649,01	0,72 %
1.2	CASA-019	Próprio	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica - estrutura	m <sup>2</sup>	6,00	RS 197,16	RS 250,42	RS 1.502,51	0,65 %
<b>TOTAL DO ITEM 1</b>								<b>RS 3.151,52</b>	<b>1,37 %</b>
2			REFORÇO ESTRUTURAL						
2.1	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	250,00	RS 12,16	RS 15,44	RS 3.860,85	1,68 %
2.2	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	m	6,00	RS 68,45	RS 86,94	RS 521,63	0,23 %
2.3	105038	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	m	10,00	RS 68,47	RS 86,97	RS 869,66	0,38 %
2.4	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m <sup>3</sup>	2,00	RS 709,51	RS 901,15	RS 1.802,31	0,78 %
2.5	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17MM. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	12,00	RS 139,26	RS 176,87	RS 2.122,49	0,92 %
<b>TOTAL DO ITEM 2</b>								<b>RS 9.176,94</b>	<b>4,00 %</b>
3			ALVENARIA/ REBOCO/ IMPERMEABILIZAÇÃO						
3.1	103358	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	200,00	RS 69,28	RS 87,99	RS 17.597,60	7,66 %
3.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	288,00	RS 8,20	RS 10,42	RS 3.000,00	1,31 %
3.3	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6 Adit. Plast.	m <sup>2</sup>	288,00	RS 44,28	RS 56,24	RS 16.197,02	7,05 %



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

3.4	080314	SEDOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	m <sup>2</sup>	100,00	RS 43,04	RS 54,66	RS 5.466,19	2,38 %
<b>TOTAL DO ITEM 3</b>								<b>RS 42.260,81</b>	<b>18,40 %</b>
<b>4</b>									
<b>PISO E TELHADO</b>									
4.1	070049	SEDOP	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex	m <sup>2</sup>	300,00	RS 49,98	RS 63,48	RS 19.044,83	8,29 %
4.2	D00406	SEDOP	Concreto comprado em central de 25MPA	m <sup>3</sup>	9,00	RS 684,03	RS 868,79	RS 7.819,08	3,40 %
4.3	CP-065	Próprio	TRAMA DE MADEIRA APARELHADA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m <sup>2</sup>	300,00	RS 82,97	RS 105,38	RS 31.613,68	13,77 %
4.4	130119	SEDOP	Lajota cerâmica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	m <sup>2</sup>	183,58	RS 73,35	RS 93,16	RS 17.102,86	7,45 %
4.5	110141	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:4	m <sup>3</sup>	2,00	RS 638,28	RS 810,67	RS 1.621,35	0,71 %
<b>TOTAL DO ITEM 4</b>								<b>RS 77.201,80</b>	<b>33,62 %</b>
<b>5</b>									
<b>ESQUADRIAS / PINTURA</b>									
5.1	090527	SEDOP	Janela mad. tipo de correr c/ caix. simples	m <sup>2</sup>	12,00	RS 568,35	RS 721,86	RS 8.662,34	3,77 %
5.2	FNDE 132	Próprio	PMB - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	10,00	RS 1.057,69	RS 1.343,37	RS 13.433,72	5,85 %
5.3	C2466	SEINFRA	TINTA ACRILICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LÃ	m <sup>2</sup>	306,00	RS 41,38	RS 52,56	RS 16.083,14	7,00 %
<b>TOTAL DO ITEM 5</b>								<b>RS 38.179,20</b>	<b>16,63 %</b>
<b>6</b>									
<b>REDE ELETRICA</b>									
6.1	93141	Próprio	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	unid.	18,00	RS 140,81	RS 178,85	RS 3.219,26	1,40 %
6.2	93128	Próprio	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	unid.	10,00	RS 164,19	RS 208,54	RS 2.085,42	0,91 %
6.3	210079	SEDOP	CONDUTE 3/4" PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA	m	100,00	RS 25,58	RS 32,48	RS 3.248,28	1,41 %
6.4	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	4,00	RS 345,30	RS 438,56	RS 1.754,24	0,76 %
<b>TOTAL DO ITEM 6</b>								<b>RS 10.307,20</b>	<b>4,49 %</b>
<b>7</b>									
<b>FORRO PVC</b>									
7.1	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m <sup>2</sup>	200,00	RS 49,61	RS 63,01	RS 12.602,94	5,49 %
<b>TOTAL DO SUB-ITEM 7.1</b>								<b>RS 12.602,94</b>	<b>5,49 %</b>
<b>7.2</b>									
<b>OUTROS ITENS</b>									
7.2.1	251520	SEDOP	Quadro magnético branco c/ apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio	m <sup>2</sup>	6,00	RS 611,32	RS 776,44	RS 4.638,63	2,03 %
7.2.2	103253	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 2400 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	unid.	3,00	RS 3.191,24	RS 4.053,20	RS 12.159,60	5,30 %



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

TOTAL DO SUB-ITEM 7.2							RS 16.818,23	7,32 %	
TOTAL DO ITEM 7							RS 29.421,17	12,81 %	
8			<b>HIDROSANITARIO</b>						
8.1	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	5,00	RS 334,65	RS 425,04	RS 2.125,20	0,93 %
8.2	102257	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANULITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	12,00	RS 328,23	RS 416,89	RS 5.002,63	2,18 %
8.3	CP.109	Próprio	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	unid.	9,00	RS 249,85	RS 317,33	RS 2.855,95	1,24 %
8.4	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	2,00	RS 723,33	RS 918,70	RS 1.837,40	0,80 %
8.5	096	Próprio	PIA 1 CUBA PARA BANCADA DE MÁRMORE	unid.	4,00	RS 557,43	RS 707,99	RS 2.831,94	1,23 %
8.6	86893	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	2,00	RS 673,29	RS 855,15	RS 1.710,30	0,74 %
8.7	93128	Próprio	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	unid.	2,00	RS 164,19	RS 208,54	RS 417,08	0,18 %
8.8	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC	unid.	2,00	RS 84,80	RS 107,71	RS 215,42	0,09 %
<b>TOTAL DO ITEM 8</b>							<b>RS 16.995,92</b>	<b>7,40 %</b>	
9			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						
9.1	JL-002	Próprio	Desmobilização	unid.	1,00	RS 674,57	RS 856,77	RS 856,77	0,37 %
9.2	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	200,00	RS 8,22	RS 10,44	RS 2.087,03	0,91 %
<b>TOTAL DO ITEM 9</b>							<b>RS 2.943,80</b>	<b>1,28 %</b>	

Total sem BDI	RS 167.613,04
Total do BDI	RS 62.025,32
Total Geral	RS 229.638,36

Baião PA, 26 de maio de 2025.

Reinaldo Patric Ribeiro Sampaio  
Engenheiro Civil  
CREA: 151195798-0  
Responsável Técnico

REINALDO  
PATRIC RIBEIRO  
SAMPAIO:9671  
6550259

Assinado de forma digital por REINALDO PATRIC RIBEIRO SAMPAIO:96716550259  
Dados: 2025.05.26 09:20:42 -03'00'

PEDRO  
CALDAS  
RAMOS:5  
8484221  
253

Assinado de forma digital por PEDRO CALDAS RAMOS:58484221253



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO III (Cronograma físico financeiro)**



P CALDAS RAMOS LTDA  
CNPJ: 21.900.929/0001-47 INSC. ESTADUAL: 15.477.221-6  
Rua São Jorge 564, Cidade Nova, Baião/PA  
CEP: 68.465-000

PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO	VALOR TOTAL DA OBRA:	RS 229.638,36	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025-PMB		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TRÊS SALAS DE AULA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA POLO BAIÃO-PA	ENG. CIVIL RESPONSÁVEL:	REINALDO PATRIC RIBEIRO SAMPAIO RNP:151195798-0			
LOCAL:	BAIÃO/PA	BDE:	27,01%			
MÊS/ANO:	mai/25	PRAZO DA OBRA:	90 DIAS			
ENCARGOS SOCIAIS:	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. L.S.h: 83,87% L.S.m: 44,39%	BANCOS:	SINAPE - 12/2024 - Pará; SICRO3 - 10/2024 - Pará; ORSE - 11/2024 Sergipe; SEDOP - 10/2024 - Pará; SEINFRA - 028 - Ceará; SIURB INFRA - 07/2024 - São Paulo.			
<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL POR ETAPA	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	PESO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	RS 3.151,52	100,00%			1,37%
			RS 3.151,52			
2	REFORÇO ESTRUTURAL	RS 9.176,94	70,00%	30,00%		4,00%
			RS 6.423,86	RS 2.753,08		
3	ALVENARIA REBOCO/IMPERMEABILIZAÇÃO	RS 41.260,81	30,00%	40,00%	30,00%	18,40%
			RS 12.678,24	RS 16.904,32	RS 12.678,24	
4	PISO E TELHADO	RS 77.201,80	30,00%	40,00%	30,00%	33,62%
			RS 23.160,54	RS 30.880,72	RS 23.160,54	
5	ESQUADRIAS / PINTURA	RS 38.179,20	35,00%	35,00%	30,00%	16,63%
			RS 13.362,72	RS 13.362,72	RS 11.453,76	
6	REDE ELÉTRICA	RS 10.307,20	20,00%	40,00%	40,00%	4,49%
			RS 2.061,44	RS 4.122,88	RS 4.122,88	
7	FORRO PVC	RS 29.421,17		50,00%	50,00%	12,81%
				RS 14.710,59	RS 14.710,59	
8	HIDROSANITÁRIO	RS 16.995,92	50,00%		50,00%	7,40%
			RS 8.497,96		RS 8.497,96	
9	SERVIÇOS FINAIS	RS 2.943,80			100,00%	1,28%
					RS 2.943,80	
VALOR TOTAL COM BDI		RS 229.638,36				100,00%
Porcentagem			30,19%	36,83%	33,78%	
Custo			RS 69.336,28	RS 82.734,31	RS 77.567,77	
Porcentagem Acumulada			30,19%	66,22%	100,00%	
Custo Acumulado			RS 69.336,28	RS 152.070,59	RS 229.638,36	

Baião/PA, 26 de maio de 2025.

Assinado de forma digital por PEDRO CALDAS RAMOS:5848221253

Reinaldo Patric Ribeiro Sampaio  
Engenheiro Civil  
CREA:151195798-0  
Responsável Técnico

Assinado de forma digital por REINALDO PATRIC RIBEIRO SAMPAIO:96716550259

Dados: 2025.05.26 09:22:46 -03'00'



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO IV (Composição analítica B D I)**



**P CALDAS RAMOS LTDA**  
 CNPJ:21.900.929/0001-47 INSC. ESTADUAL: 15.477.221-6  
 Rua São Jorge 56A, Cidade Nova, Baião/PA  
 CEP:68.465-000

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) - EDIFÍCIOS			
DESONERADO			
<b>PROponente:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO</b>	<b>MUNICÍPIO/UF</b>	<b>BAIÃO/PA</b>
<b>Objeto:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TRÊS SALAS DE AULA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA POLO BAIÃO-PA</b>		
<b>Local:</b>	<b>BAIÃO/PA</b>		
<b>BDI:</b>	<b>27,01%</b>	<b>MÊS/ANO:</b>	<b>mai/25</b>
<b>Eng. Civil Responsável:</b>	<b>REINALDO PATRIC RIBEIRO SAMPAIO</b> RNP:151195798-0	<b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA</b> Nº 002/2025-PMB	
<b>PRAZO DA OBRA:</b>	<b>90 DIAS</b>	<b>VALOR TOTAL DA OBRA:</b>	<b>RS 229.638,36</b>
<b>Item</b>	<b>Parcela do BDI</b>		
1	AC = Taxa de Administração Central		3,00%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia		0,80%
3	R = Taxa de Risco		0,97%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras		0,59%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração		4,66%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)		13,15%
<b>Item</b>	<b>Impostos</b>		
6.1	ISS		5,00%
6.2	PIS		0,65%
6.3	COFINS		3,00%
6.4	CPRB		4,50%
			Total Impostos =
			<b>13,15%</b>
<b>Fórmula para o cálculo de BDI</b>			
			<b>27,01%</b>

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Fonte: TCU 2013

- 1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço.
- 2) Estão sujeitos ao regime cumulativo para fins de incidência da contribuição para o PIS-PASEP e da COFINS, às alíquotas de 0,65% e de 3%, respectivamente. Quanto ao ISS, a alíquota e o local do recolhimento variará de acordo com o sistema tributário da empresa, local e tipo do serviço.
- 3) A taxa do ISS incide sobre a mão-de-obra na forma da Lei Complementar nº 116/2003
- 4) Os índices obedecem ao Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário

**PEDRO CALDAS RAMOS:5848221253**  
 Assinado de forma digital por PEDRO CALDAS RAMOS:5848221253

Baião/PA, 26 de maio de 2025.

Reinaldo Patric Ribeiro Sampaio  
 Engenheiro Civil  
 CREA:151195798-0  
 Responsável Técnico

**REINALDO PATRIC RIBEIRO SAMPAIO:96716550259**  
 Assinado de forma digital por REINALDO PATRIC RIBEIRO SAMPAIO:96716550259  
 Dados: 2025.05.26 10:42:08 -03'00'



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABAS-	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%

  

TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V (Encargos sociais)



P CALDAS RAMOS LTDA  
CNPJ: 21.900.929/0001-47 INSC. ESTADUAL: 15.477.221-6  
Rua São Jorge 56A, Cidade Nova, Baião/PA

Edital: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PMB  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TRÊS SALAS DE AULA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA POLO BAIÃO-PA  
Local: MUNICÍPIO DE BAIÃO - PA  
SINAPI - 12/2024 - Pará; SICRO3 - 10/2024 - Pará; ORSE - 12/2024 -  
Bancos: Sergipe; SEDOP - 10/2024 - Pará; SEINFRA - 028 - Ceará; SIURB INFRA - 07/2024 - São Paulo.  
BDI: 27,01%  
Encargos ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADO - HORISTA: 83,87% / MENSALISTA: 44,39%

TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS			
	HORISTA	MENSALISTA	
	DESONERADO		
	%	%	
<b>A - Encargos Sociais Básicos</b>			
01	Previdência Social (INSS)	0,00%	0,00%
02	Serviço Social da Indústria (SESI)	1,50%	1,50%
03	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	1,00%	1,00%
04	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,20%	0,20%
05	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,60%	0,60%
06	Salário Educação	2,50%	2,50%
07	Seguro Contra Acidentes de Trabalho (INSS)	3,00%	3,00%
08	Fundo de Garantia sobre Tempo de Serviço (FGTS)	8,00%	8,00%
09	SECONCI	0,00%	0,00%
Total 1		16,80%	16,80%
<b>B - Encargos Sociais que recebem as incidências de "A"</b>			
			%
01	Repouso Semanal Remunerado	18,15%	0,00%
02	Feriados	4,16%	0,00%
03	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,64%
04	13º Salário	11,38%	8,33%
05	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
06	Faltas Justificadas	0,76%	0,56%
07	Dias de chuva	1,65%	0,00%
08	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
09	Férias Gozadas	0,00%	0,00%
10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
Total 2		37,18%	9,68%
<b>C - Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de "A"</b>			
			%
01	Aviso Prévio Indenizado	5,89%	4,22%
02	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%
03	Férias Indenizadas	12,65%	9,27%
04	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	1,87%
05	Indenização Adicional	0,50%	0,36%
Total 3		21,73%	15,82%
<b>D - Taxas da Reincidência</b>			
D1	Reincidência de A sobre B	7,64%	1,71%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,52%	0,38%
D3	Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
Total 4		8,16%	2,09%
<b>TOTAL GERAL (Encargos sociais + Complementos)</b>		<b>83,87%</b>	<b>44,39%</b>

Baião/PA, 26 de maio de 2025

Reinaldo Patric Ribeiro Sampaio  
Engenheiro Civil  
CREA: 151195798-0  
Responsável Técnico

REINALDO PATRIC RIBEIRO  
SAMPAIO:96716550259  
6550259  
Assinado de forma digital por REINALDO PATRIC RIBEIRO  
Sampaio:96716550259  
Dados: 2025.05.26 09:24:13 -03'00'

PEDRO CALDAS RAMOS:5848422  
84221253  
Assinado de forma digital por PEDRO CALDAS RAMOS:5848422  
1253

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro  
CEP: 68465-000 – Baião-PA